



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS AVANÇADO DE VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES
27 3246-1700

APÊNDICE III - EDITAL Nº 004/2021

CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

Nome do Aluno: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Data da Entrega dos documentos ____/____/____

Marque X nos docs anexados	Documentos Necessários	Formato
	1. Check List de documentação necessária para processo seletivo – Apêndice III	Original
	2. Requerimento de Auxílios de Assistência Estudantil – Apêndice I	Original
	3. Ficha de Estudo Social – Apêndice IV	Original
	4. Termo de Compromisso do Discente – Apêndice V	Original
	5. Boletim escolar detalhado com notas e frequência de todas as disciplinas do ano de 2019 (Integrado) ou do período 2019/2(Superior), e do período/ano atual (2021).	Impresso do Acadêmico
	6. No caso do aluno estudar ensino médio ou outro curso, deverá apresentar: • Comprovante de matrícula ou declaração da outra escola; • Deverá apresentar boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante.	Cópia
	7. Foto 3X4 (somente para quem ainda não tem Ficha de Estudo Social no Serviço Social)	01 Foto
	8 Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (somente para quem ainda não tem Ficha de Estudo Social)	Cópia e original
	9 CPF (somente para quem ainda não tem Ficha de Estudo Social)	Cópia
	10. Para solicitar Auxílio-transporte: – Cartão de Estudante da GVBus, para aqueles que residem na Grande Vitória. Caso no ato da entrega de documentos o cartão GVBus ainda não esteja pronto, o estudante deverá entregar cópia do protocolo de solicitação do referido cartão. – Caso o estudante não resida na Grande Vitória, deve apresentar comprovante de despesa com transporte, como passagem de ônibus ou pagamento mensal de transporte escolar.	Cópia
	11. Para solicitar Auxílio Moradia: a) Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais); b) Comprovante de residência da casa alugada na Grande Vitória e apresentação do contrato de aluguel ou declaração, conforme modelo (APÊNDICE VII, letra E); Em caso de residir em República, além dos itens acima, apresentar também: Declaração de Divisão de Aluguel de Residência em República (APÊNDICE VII, letra F);	Cópia dos documentos e declarações originais

Documentos do GRUPO FAMILIAR – São as pessoas que residem com o estudante (pai, mãe, irmãos, avós, tios, primos, esposa/marido, filhos ou outros)		
	<p>12. Documentos pessoais de todos os membros do grupo familiar que residam na casa (somente para quem ainda não tem Ficha de Estudo Social no Serviço Social e para os alunos de renovação quando apresentar NOVA pessoa no grupo familiar):</p> <ul style="list-style-type: none"> – Carteira de Identidade dos pais, irmãos, filhos do aluno e/ou outras pessoas. Apresentar a certidão de nascimento para aqueles que não possuem Cart. Identidade; – Certidão de óbito de pais falecidos; – Certidão de casamento do candidato ou responsável. Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial ou declaração de próprio punho com documento relatando a separação de corpos. 	Cópia dos documentos e declarações originais
	<p>13. Comprovante de residência – conta de água, energia, telefone ou outra. Quando a casa for alugada, trazer: a) contrato de locação; ou b) Conta de água ou energia em nome do proprietário do imóvel e Declaração assinada, conforme modelo (APÊNDICE VII, letra D ou E);</p>	Cópia dos documentos e declarações originais
	<p>15. Em caso de algum membro da família fazer USO DE MEDICAMENTO não fornecido gratuitamente nas farmácias básicas, deve apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Receitas/Laudos Médicos com validade de no máximo 3 meses; – Cupom fiscal ou declaração relatando os custos com medicamentos. 	Cópia dos documentos e declarações originais
	<p>16. Caso a família seja beneficiária do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ou outro programa de transferência de renda, apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório Sintético Cadúnico, Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação. • Cópia do cartão e do último extrato de recebimento. 	Cópia
	<p>17. Os FAMILIARES QUE ESTUDAM em qualquer modalidade de ensino ou estejam matriculados em creche, devem apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de matrícula ou declaração da escola; • Deverá apresentar boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante. 	Cópia
	<p>18. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS de todas as pessoas maiores de 16 anos do grupo familiar que residam na casa (aluno, pai, mãe, irmãos, avós, tios, primos, marido/esposa, etc) conforme cada situação abaixo:</p>	
	<p>a) Apresentar cópia da CARTEIRA DE TRABALHO de todas as pessoas maiores de 16 anos do grupo familiar (página de identificação-foto, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais). CASO NÃO POSSUA, apresentar declaração conforme modelo (APÊNDICE VII, letra G);</p> <p>b) Apresentar cópia da DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 2017 de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não possua, apresentar declaração retirada no site da receita federal no endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</p>	Cópia ou declaração
	<p>c) PESSOAS SEM RENDA – Desempregados, dona de casa e estudantes maiores de 16 anos que não possuem renda:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Apresentar Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo (APÊNDICE VII, letra J). – Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro-desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho. 	Cópia
	<p>d) PESSOAS ASSALARIADAS (servidor público, funcionário de empresas</p>	Cópia

	privadas, funcionário contratado) apresentar: – contracheque ou demonstrativo salarial dos 3 (três) últimos meses. Caso seja contrato recente, apresentar cópia da Carteira de Trabalho.	
	e) ESTAGIÁRIO, BOLSISTA, APRENDIZ, MONITOR OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA – Apresentar Cópia simples do contrato de estágio/bolsa ou outro documento que comprove o valor recebido;	Cópia
	f) TRABALHADOR INFORMAL (Manicure, pedreiro, vendedor ambulante, entre outras funções sem vínculo empregatício e sem pagamento do INSS): – Apresentar declaração assinada, conforme modelo (APENDICE VII, letra H);	Declaração
	g) TRABALHADOR AUTÔNOMO COM CNPJ ou PROFISSIONAL LIBERAL , apresentar: – Cópia simples da Guia de Recolhimento da Previdência Social dos últimos três meses; e – Cópia simples da Declaração Anual do Simples Nacional (completa), SIMEI ou quaisquer outras Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; e – Inscrição/registro no órgão competente para os profissionais liberais (taxistas, dentistas, jornalistas, etc); – Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) 2016 (inclusive empresa inativa); e – Declaração de Rendimentos assinada, conforme modelo (APENDICE VII, letra L);	Cópia
	h) COMERCIANTE E MICROEMPRESÁRIO , apresentar: – Contrato de sociedade ou de firma; – DECORE; – Cópia simples da Declaração do Anual do Simples Nacional (completa) e Declaração do imposto de renda de pessoa física e jurídica de 2016.	Cópia
	i) APOSENTADO, PENSIONISTA, BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO-DOENÇA, BPC: – Apresentar documento fornecido pelo INSS – disponível em: https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml ou outras fontes, referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. – E declaração relatando que não possui outra fonte de renda conforme modelo (APENDICE VII, letra I). Caso possua outra renda deve-se apresentar o referido documento.	Cópia e declaração
	j) AGRICULTOR, PROPRIETÁRIO RURAL, SITIANTE: – Apresentar comprovante de rendimento de trabalho cooperativo ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda (APENDICE VII, letra H), ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) relativa ao ano anterior, quando houver;	Cópia
	k) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS , apresentar: – cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório; ou três últimos comprovantes de recebimento; ou – declaração especificando a renda mensal e a origem dessa renda, conforme modelo (APENDICE VII, letra k);	Cópia e declaração
	l) PENSÃO ALIMENTÍCIA , caso exista pessoas com até 24 anos de idade e que não estejam residindo com os pais, deverá apresentar documento/declaração se possui ou não recebimento de pensão: – Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido; – Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida, conforme modelo (APÊNDICE VII, letra A);	Cópia

	– Não recebimento de pensão: Declaração conforme modelo (APÊNDICE VII, letra B);	
	m) OUTRAS SITUAÇÕES DE RENDA – caso algum membro da família possua um rendimento que não está previsto nesse edital, deve-se apresentar cópia de documentos comprobatórios.	Cópia
	19. Caso o estudante ou familiar tenha PERDIDO ALGUNS DOS DOCUMENTOS acima ou sido assaltado, deverá apresentar cópia do Boletim de Ocorrência.	Cópia
	20. Outros documentos solicitados pelo profissional de Serviço Social. Reserva-se o direito o profissional de Serviço Social realizar Entrevista Social Individual, visita domiciliar, acompanhado da equipe de Assistência Estudantil, bem como solicitar outros documentos adicionais aos inscritos neste edital para obter os esclarecimentos que forem necessários à elaboração do parecer técnico que subsidiará a concessão ou não do auxílio.	

Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação no processo seletivo.

Declaro ter apresentado no ato inscrição para Processo Seletivo da Assistência Estudantil - Edital N° 004/2021, todos os documentos marcados acima.

Assinatura Legível do Aluno e do responsável (quando discente menor)

.....